



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 29 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3147

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto nº. 372, de 29 de Setembro de 2021** - Constitui Comissão para proceder a análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Circulante (Ativo Realizável) e Passivo Circulante (Passivo Financeiro) do Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 372, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Constitui Comissão para proceder a análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Circulante (Ativo Realizável) e Passivo Circulante (Passivo Financeiro) do Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 e suas alterações posteriores, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída Comissão composta dos seguintes servidores **RODRIGO SOUZA SILVA**- cadastro nº 004849, **CINTHIA MARLONE DE BRITO SILVA** - cadastro nº 005227 e **JANILZA FERREIRA DE ANDRADE SANTOS** - cadastro nº 000032, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Circulante (Ativo Realizável) e Passivo Circulante (Passivo Financeiro), pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentação do relatório e da realização analítica dos elementos que compõem o Ativo Circulante (Ativo Realizável) e Passivo Circulante (Passivo Financeiro).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 29 de Setembro de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000